



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra
Secretaria Municipal de Agricultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO CAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para distribuição a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (ADA), com adesão direta.

A Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel Deolindo, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito, Venicius Djalma Rosa, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, destinados ao abastecimento alimentar da população indígena do município, no período de 12 meses (vigência da Proposta).

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à pessoas e famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

- 2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no CAF.
- 2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 16/10, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura com sede à Praça Coronel Deolindo, s/n.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ou extrato da DAP ativa;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs ¹ , mulher, jovem, assentados	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

¹Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Raul Proença, 1106, com periodicidade quinzenal, durante o período de vigência do Programa, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1 O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome fará o pagamento diretamente aos produtores beneficiários através de cartão emitido pelo Programa, após aprovação das Notas de Produtor pelo gestor.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura no horário de 8:00 as 11:45 e das 13:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por CAF, por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

São Jerônimo da Serra, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Venicius Djalma Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. (rádio, no diário oficial do município dentre outros)